

# **Laudo Técnico de Engenharia Civil**

## **Referente à tomada de preços N° 11/2022**

Trata-se de laudo técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório nº 11/2022, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DO PASSEIO DA ENTRADA DA CIDADE DE COREMAS-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE**, de interesse da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

### **SUMARIO EXECUTIVO**

Objetivo: Carta Proposta Comercial

Referência: TP 11/2022

Data da Análise: 18 de Janeiro de 2023.

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à viabilidade de execução com o orçamento básico do edital de contratação 11/2022.

Licitante: CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 25.022.235/0001-43

Documentos apresentados

Orçamento Básico  
Carta Proposta Comercial  
Análise comparativa da documentação apresentada  
Consulta a lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e ao acórdão do TCU de nº 2622/2013.  
Consulta a Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU

### **ANÁLISE**

#### **Da carta proposta comercial**

A carta Proposta Comercial é composta de:

Carta Proposta;  
Orçamento de Serviços itens unitários;  
Composições analíticas de preços unitários;  
Cronograma Físico – Financeiro;  
Composição de Leis Sociais;  
Demosntrativo de Taxa de BDI;

#### **Quanto ao Orçamento**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma não está compatível para a execução por não conter o item de meio-fio, que inviabiliza a execução da obra. Na inclusão deste item altera todos os valores de composição de custo e DBI

#### **Quanto ao cronograma físico – financeiro**

O cronograma físico – financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

#### **Quanto a composição de leis sociais**

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está **compatível** com o mercado de trabalho local.

#### **Quanto ao demonstrativo de taxa de BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI está **compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 2622/2013.

#### **Quanto à composição analítica de custo**

Pela análise à convenção coletiva de trabalho 2018/2019 no SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa, percebeu-se que quanto à mão de obra a composição está **compatível** com o certame.

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está **compatível** com o certame.

Tal fato pode ser verificado na relação de composições do empreendimento.

### **PARECER**

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável**, quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços, (carta proposta) apresentada pela empresa **CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e o orçamento básico do edital 11/2022. Observando no projeto básico e na planilha orçamentaria, não consta o item de meio-fio, a inclusão deste item altera todos os valores de composição de custo e DBI. Sendo assim, para a inclusão, o valor orçado ultrapassaria os 25% do valor da obra, o qual não é permitido por lei, por ser um item essencial para execução da obra, fica inviável a continuação deste contrato.

É o parecer.

Coremas – PB, 18 de janeiro de 2023.

*Fernando Matias Mamede*  
**Fernando Matias Mamede**  
Engenheiro Civil  
CREA: 11466382021